



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 239/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0054/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS
ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM
DEFICIÊNCIA EM ÁREAS DE LAZER
NOS LOCAIS QUE MENCIONA

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca do Projeto de Lei de autoria da Ilma. sra. vereadora Gilda Beatriz que dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em áreas de lazer nos locais que menciona.

Consideramos louvável a iniciativa, identificando inclusive a existência de lei federal semelhante, a Lei 10.098/2000.

II - VOTO

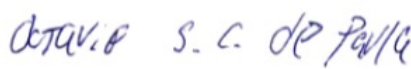
Entretanto, em acolhimento ao parecer opinativo do Departamento de Assuntos Jurídicos desta casa (anexado ao processo), identificamos a invasão de competência na propositura em análise, uma vez que a matéria abordada não é de competência dos municípios.

III - CONCLUSÃO PARECER DAS COMISSÕES

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se CONTRÁRIA à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 03 de Março de 2021


GIL MAGNO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Mauro mauro Peralta

DR. MAURO PERALTA
Vogal

Y Y MOURA

YURI MOURA
Vogal